



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01.2024.110.006

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.193.071/0001-28, POR INTERMÉDIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 029/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM** NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

1. Início para cadastro da proposta: **09h (nove horas) do dia 08/05/2024;**
2. Data e hora de término do recebimento de proposta: **14/05/2024 às 09h (nove horas);**
3. Data e hora de término da fase de lances: **14/05/2024 às 15:01h (quinze horas e um minuto);**
4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO (LIVROS), QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por ITEM, conforme tabela constante no anexo I, Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.



2.2. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

2.4.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos itens;

3.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



3.3.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49.

3.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.3.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo firmes e verdadeiras;

3.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES:

4.1. A partir das **9h01 (nove horas e um minuto)** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.5.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:



- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.4.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.5.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.6.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO:

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União -TCU;
- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substitui o das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.



6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1. Em se tratando de Micro empreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



6.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.4.2. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

6.4.3. provas de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

6.4.4. provas de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.5. provas de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.6. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.7. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.5.2. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor,



datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

6.5.4. Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

6.5.5. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital; Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

LG (Liquidez Geral) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO	
SG (Solvência Geral) =	ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO	
LC (Liquidez Circulante) =	ATIVO CIRCULANTE]
PASSIVO CIRCULANTE	

6.5.6. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa; registro do profissional competente no órgão responsável (contador), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira deverá vir com assinatura digital do contador e do proprietário, será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através das seguintes fórmulas:



- 6.5.7. . O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.5.8. . A empresa que pretender utilizar os benefícios previstos nos art.s 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações inseridas pelas Lei Complementar n. 147/2014, disciplinados no item 11.1 e seus subitens, deste Edital, deverá apresentar, declaração firmada por contador de que se enquadra como MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), juntamente com a comprovação de enquadramento emitida pela Junta Comercial de sua sede, quando MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ou seja, CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.6.1.1 Os atestados deverão referir-se ao fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 7.1. Após a Adjudicação e Homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado um termo de
ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ARP ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8. SANÇÕES:

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



8.1.1. Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no referido Portal, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.4. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.5. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.6. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

9.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.10. **ANEXO I** – Termo de Referência;



ÁGUA AZUL DO NORTE -PA 08 DE MAIO DE 2024

WESLEY SOARES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
DECRETO 029/2024 PMAAN



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO (LIVROS), QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se pela necessidade de fornecer material didático adequado para utilização dos professores e alunos melhorando assim a qualidade do ensino e aprendizagem das Escolas do Município. Portanto, a aquisição de material didático faz-se necessária uma vez que é um instrumento que promove o desenvolvimento dos alunos atendidos pela Rede Pública de Ensino do Município. Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades dos materiais supra citados, pela Secretaria Municipal de Educação, para disponibilizar as crianças da educação infantil, visando melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de materiais educativos pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, a ludicidade e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:

3.1. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/QUANTITATIVO:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	SUBELEMENTO DESPESA
------------	-----------	------------	-------------------	------------------------



01	Livro de Pano - Travesseiro - Boa noite ursinho!	01 unidade	142,30	3.3.90.30-18
02	Livro de Pano - Travesseiro - Brilha, brilha, estrelinha!	01 unidade	142,30	3.3.90.30-18
03	Livro de Pano - Régua - Olha como estou crescendo!	01 unidade	95,00	3.3.90.30-18
04	Livro de Pano - Compridinhos - Leãozinho	01 unidade	95,00	3.3.90.30-18
05	Livro de Pano - Diversão na Fazenda com Porquinho	01 unidade	105,00	3.3.90.30-18
06	Livro de Pano - Diversão na Fazenda com Cachorrinho	01 unidade	105,00	3.3.90.30-18
07	Livro de Pano - Diversão na Fazenda com Pintinho	01 unidade	105,00	3.3.90.30-18
08	Livro de Pano - Diversão na Fazenda com Vaquinha	01 unidade	105,00	3.3.90.30-18
09	Livro de Pano - Manoché Tigre	01 unidade	48,00	3.3.90.30-18
10	Livro de Pano - Manoché Leão	01 unidade	48,00	3.3.90.30-18
11	Livro de Pano - Manoché Leão	01 unidade	48,00	3.3.90.30-18
12	Livro de Pano - Animais da Fazenda	01 unidade	52,60	3.3.90.30-18
13	Livro de Pano - Animais de Estimação	01 unidade	52,60	3.3.90.30-18
14	Livro de Pano - O Pequeno Príncipe - O segredo da amizade	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
15	Livro de Pano - Compridinhos - É um menino	01 unidade	95,00	3.3.90.30-18
16	Livro de Pano - Os Amigos Dinossauros	01 unidade	105,00	3.3.90.30-18
17	Livro de Pano - O Som dos Animais	01 unidade	105,00	3.3.90.30-18
18	Livro de Pano - Os Animais e as Diferenças	01 unidade	105,00	3.3.90.30-18
19	Livro de Pano - O Som dos Veículos	01 unidade	105,00	3.3.90.30-18
20	Livro de Pano - Aventura na Selva - Roar! Roar!	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
21	Livro de Pano - Viagem Noturna - Croác! Croác!	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
22	Livro de Pano - Pela Vizinhaça - Au! Au! Au!	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
23	Livro de Pano - Bebê Pano - Objetos	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18



24	Livro de Pano - Bebê Pano - Animais Domésticos	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
25	Livro de Pano - Bebê Pano - Transportes	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
26	Livro de Pano - Passeio na Fazenda	01 unidade	116,56	3.3.90.30-18
27	Livro de Pano - Compridinhos - Fazendinha	01 unidade	75,00	3.3.90.30-18
28	Livro de Pano - Os Amigos da Fazenda	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
29	Livro de Pano - Os Amigos do Mar	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
30	Livro de Pano - Bubu e as Corujinhas - Dia de Diversão	01 unidade	52,60	3.3.90.30-18
31	Livro de Pano - Chocalho - Animais da Fazenda	01 unidade	92,70	3.3.90.30-18
32	Livro de Pano - Chocalho - Animaizinhos do Zoo	01 unidade	92,70	3.3.90.30-18
33	Livro de Pano - Chocalho - Animaizinhos da Fazenda	01 unidade	92,70	3.3.90.30-18
34	Livro de Pano - Chocalho - Animais de Estimação	01 unidade	92,70	3.3.90.30-18
35	Livro de Pano - Chocalho - Números	01 unidade	92,70	3.3.90.30-18
36	Livro de Pano - Chocalho - Bom dia	01 unidade	92,70	3.3.90.30-18
37	Livro de Pano - Chocalho - Formas	01 unidade	92,70	3.3.90.30-18
38	Livro de Pano - É Hora de dormir Pinguinzinho	01 unidade	136,70	3.3.90.30-18
39	Livro de Pano - Está na mesa Carneirinho!	01 unidade	136,07	3.3.90.30-18
40	Livro de Pano - Caudas Fofinhas - Mundo Animal	01 unidade	86,00	3.3.90.30-18
41	Livro de Pano - Ratinho	01 unidade	52,60	3.3.90.30-18
42	Livro de Pano - Formas Geométricas - Quadrado	01 unidade	105,00	3.3.90.30-18
43	Livro de Pano - Formas Geométricas - Triângulo	01 unidade	105,00	3.3.90.30-18
44	Livro de Pano - Formas Geométricas - Círculo	01 unidade	105,00	3.3.90.30-18
45	Livro de Pano - Formas Geométricas - Estrela	01 unidade	105,00	3.3.90.30-18
46	Livro de Pano - Dedoches - Animais do Mundo	01 unidade	65,00	3.3.90.30-18
47	Livro de Pano - Dedoches - A Festa dos Animais	01 unidade	65,00	3.3.90.30-18
48	Xilofone	01 unidade	60,00	3.3.90.30-18
49	Placa do bebê - Peixe	01 unidade	38,00	3.3.90.30-18



50	Placa do bebê - Coelho	01 unidade	38,00	3.3.90.30-18
51	Placa do bebê - Papagaio	01 unidade	38,00	3.3.90.30-18
52	Placa do bebê - Berinjela	01 unidade	38,00	3.3.90.30-18
53	Placa do bebê - Beterraba	01 unidade	38,00	3.3.90.30-18
54	Placa do bebê - Cenoura	01 unidade	38,00	3.3.90.30-18
55	Placa do bebê - Pepino	01 unidade	38,00	3.3.90.30-18
56	Placa do bebê - Laranja	01 unidade	38,00	3.3.90.30-18
57	Placa do bebê - Pêra	01 unidade	38,00	3.3.90.30-18
58	Placa do bebê - Melancia	01 unidade	38,00	3.3.90.30-18
59	Livro de Madeira - Veiculo	01 unidade	45,00	3.3.90.30-18
60	Livro de Madeira - Savana	01 unidade	45,00	3.3.90.30-18
61	Livro de Madeira - Oceano	01 unidade	45,00	3.3.90.30-18
62	Livro de Madeira - Fazenda	01 unidade	45,00	3.3.90.30-18
63	Livro de Banho - Boia - Meu Dia	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
64	Livro de Banho - Boia - Minha Família	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
65	Livro de Banho - Boia - Como me Sinto	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
66	Livro de Banho - Bebê Banho - Animais Domésticos	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
67	Livro de Banho - Bebê Banho - Objetos	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
68	Livro de Banho - Bebê Banho - Transportes	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
68	Livro de Banho - Bebê Banho - Dinossauro	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
70	Chocalho - Oceano	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
71	Meu Livro Chocalho - Palavras	01 unidade	85,00	3.3.90.30-18
72	Meu Livro Chocalho - Cores	01 unidade	85,00	3.3.90.30-18
73	Meu Livro Chocalho - Opostos no Mar	01 unidade	75,00	3.3.90.30-18
74	Livro de Banho - Primeiras Palavras no banho - Opostos	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
75	Livro de Banho - Pinguim	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
76	Livro de Banho - Galinha	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
77	Livro de Banho - Tita, A Tartaruga do mar	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
78	Livro de Banho - Na Floresta eu vi...	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
79	Livro de Banho - Ovelha	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
80	Livro de Banho - Cavalo	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
81	Livro de Banho - Baleia	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
82	Livro de Banho - Estrela	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
83	Livro de Banho - Dinossauros - Tiranossauro Rex	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18



84	Livro de Banho - Minha Fazendinha	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
85	Livro de Banho - Amiguinhos do Mar	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
86	Livro de Banho - Mamães e Filhotes	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
87	Livro de Banho - No Quintal eu vi....	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
88	Livro de Banho - Meu livro mascote - Elefante	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
89	Livro de Banho - Ônibus - Animais	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
90	Livro de Banho - Trem - Frutas	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
91	Livro de Banho - Fred, o Dançarino	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
92	Livro de Banho - Sofia, a Cantora	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
93	Livro de Banho - Chapeuzinho Vermelho	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
94	Livro de Banho - O Patinho Feio	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
95	Livro de Pano - Eu amo você Coelhoinho	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
96	Livro de Banho - Riki e Gabi - Uma Flor para você!	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
97	Livro de Banho - PJ MASKS - Cores em Ação	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
98	Livro de Banho - Turma da Mônica - Praticando Esportes	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
99	Livro de Pano - Alfabeto	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18
100	Livro de Pano - Sonoro - Meu Mundo	01 unidade	55,00	3.3.90.30-18

3.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

3.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual do termo ata, sendo admitida sua prorrogação



por igual período.

3.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.6. O fornecimento dos itens acima descritos será de entrega imediata, no prazo e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência;

4. DO FORNECIMENTO:

4.1. O objeto será fornecido de forma imediata, de acordo com as necessidades da Secretaria municipal de Educação, após emissão da Ordem de Compra pela secretaria demandante.

4.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização do serviço no ato da entrega / retirada e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através de responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

4.3. A entrega do objeto deve ser em até 05 (cinco) dias úteis mediante solicitação emitida pela secretaria municipal de educação e em local indicado pela mesma, diante do recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS.

4.4. Os bens deverão ser entregues no endereço informado pela secretaria demandante, em dias úteis no horário das 07:00h às 13:00h.

4.5. Em caso excepcional de indisponibilidade do fornecimento dos produtos nas condições de garantia acima especificada, devidamente justificado e submetido à apreciação deste Município, deverá a empresa indicar expressamente o período de garantia do produto, bem como declarar formalmente o compromisso em substituição dele, com a devida Carta de Compromisso de Troca, enviando por meio eletrônico para a caixa corporativa: sec.educacao17@gmail.com.

4.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com



as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.10. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta, O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por ITEM.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



7.6.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.6.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.6.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.6.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.7. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.8. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

7.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



7.8.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.8.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

7.8.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.8.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.10. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.



7.11. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

7.12. Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

7.13. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital; Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.14. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa; registro do profissional competente no órgão responsável (contador), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira deverá vir com assinatura digital do contador e do proprietário, será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG (Liquidez Geral)} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}} \\ \text{SG (Solvência Geral)} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}} \\ \text{LC (Liquidez Circulante)} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \end{aligned}$$

6.15 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



6.16 A empresa que pretender utilizar os benefícios previstos nos art.s 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações inseridas pelas Lei Complementar n. 147/2014, disciplinados no item 11.1 e seus subitens, deste Edital, deverá apresentar, declaração firmada por contador de que se enquadra como MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), juntamente com a comprovação de enquadramento emitida pela Junta Comercial de sua sede, quando MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ou seja, CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio.

6.17 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.17.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Dispensa de licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**;

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

8.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal

8.3.1 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.2 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3.3 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.3.4 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Dispensa de Licitação;



8.3.5 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do produto e a qualidade do Serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

8.3.6 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

8.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4. comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

8.1.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.1.8. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o



adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta- corrente bancária de titularidade do Contratado.

9.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação/Dispensa/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

9.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.



9.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

10. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O fornecimento dos produtos que trata este Edital ocorrerá por conta dos recursos orçamentários do exercício de 2024, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO DE ATIVIDADE	12 122 004 8.001	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO:	3.3.90.30-18	MATERIAL DIDÁTICO

11. DO REAJUSTE:

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.1.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.1.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



12.1 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.3 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13. UNIDADE FISCALIZADORA:

13.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Municipal Educação.

14. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO:

14.1- O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº14.133/2021.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

16. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

16.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



16.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

16.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.11. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal



administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

16.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.17. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

16.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17. DO FORO:

17.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Xinguara/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos



casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

17.2. Todas as informações desse Termo de Referência são de Responsabilidades da(s) secretaria(s) demandante(s). Considerando a necessidade da aquisição em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA 08 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA
SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KEILA NASCIMENTO DE BRITO
Técnico Pedagógico